



LEI Nº 3.102, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

(Autoria do Vereador Divaldo Aparecido dos Santos)

Declara de utilidade pública a FASAM - Familiares e Amigos da Saúde Mental.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a FASAM - Familiares e Amigos da Saúde Mental, associação civil, sem finalidades econômicas ou lucrativas de natureza beneficente, filantrópica e assistencial em sentido amplo, sem vínculos político-partidários, com duração por tempo indeterminado, estabelecida na Praça Álvaro Guião, nº 67, no município de Salto/SP, com CNPJ nº 67.358.374/0002-35.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 14 de Dezembro de 2011 - 313º da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo